

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2017 – CEF/2017**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia 9 de fevereiro de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a solicitação de anotação de curso de pós-graduação protocolada sob o número 449281/2016;

Considerando Resolução nº 18 do CAU/BR, art. 29, § 3º que determina que a ‘área’ e ‘grande área’ deverão ser atendidas com observância à classificação das áreas de conhecimento nos termos estipulados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou órgão equivalente;

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

- 1- Por aprovar a solicitação de anotação de título do Arquiteto e Urbanista, protocolada sob o nº 449281/2016, com a grande área “Ciências Sociais Aplicadas” e a pequena área “Aspectos Físico-Ambientais do Planejamento Urbano e Regional”.

Kátia Cristina Lopes de Paula
Coordenadora

Christian Krambeck
Coordenador Adjunto

Leonardo Henrique Dantas
Membro
